SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº06/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CAMPUS PINHEIRAL E A EMPRESA CARLA GONÇALVES DE CARVALHO 04183603757

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/CAMPUS PINHEIRAL, com sede na Rua José Breves, 550 – Centro – Pinheiral/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0002-78, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Diretora Geral, **LÍVIA PUELLO DE BARROS GIL**, nomeada pela Portaria nº 794 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2022, seção 2, página 24, portadora da Carteira de Identidade nº 12036954-1 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 080.812.317-30, doravante denominada CEDENTE e a empresa **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO 04183603757**, inscrita no CNPJ 33.232.441/0001-78, sediado na Rua João Batista de Faria 120, Bela Vista – Pinheiral/RJ, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela **Sra. Carla Gonçalves de Carvalho**, inscrita no CPF 041.836.037-57, tendo em vista o que consta no processo 23276.000094/2019-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de Maio de 2017, resolvem celebrar o seguinte termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É o objeto deste 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 06/2019 a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de cessão para exploração de serviços lanchonete do campus Pinheiral do IFRJ, de acordo com previsão no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, e o **reajuste contratual** de acordo com a Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 O prazo de vigência deste **Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 06/2019** será de 12 (doze) meses, conforme Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93 com início na data de **08/07/2023** e término na data de **08/07/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor mensal pago pela contratada a título de indenização pecuniária (aluguel) pela cessão de uso de área será reajustado pela variação do índice Geral de Preços-Mercado(IGP-M) (total -6,86%), e passa a ser a partir de julho de 2023: R$768,71 (julho/22 a junho/3, conforme demonstrativo constante no Anexo I.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Esta renovação contratual não comprometerá recursos orçamentários da Administração contratante, pois não implicará em despesas ou investimentos a serem custeados pelo IFRJ campus Pinheiral.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1 A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONCEDENTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinheiral, 05 de Julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIVIA PUELLO DE BARROS GIL
Data: 07/07/2023 15:28:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÍVIA PUELLO DE BARROS GIL
DIRETORA GERAL CAMPUS PINHEIRAL/ IFRJ

Carla Gonçalves de Carvalho

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
CARLA GONÇALVES DE CARVALHO 04183603757

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

Ass.: _____
Nome.: _____
CPF.: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I
CÁLCULO DE REAJUSTE

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)			
Dados informados			
Data inicial			07/2022
Data final			06/2023
Valor nominal	R$	825,30	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			0,93143570
Valor percentual correspondente			-6,856430 %
Valor corrigido na data final	R$	768,71	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Fonte: Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil - https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice